



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0011611-36.2024.5.18.0016
AUTOR: ANDERSON SOARES PIRES
RÉU: T F ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E METALURGICA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9841b92

Destinatário: T F ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E METALÚRGICA

Certifico e dou fé que, no dia 30/06/2026, às 10:40 horas, compareci à Rua São José, 89, Q. 57, L. 11, Bairro São Francisco, onde PROCEDI A PENHORA DE UMA GUILHOTINA ELÉTRICA, NEWTON, cor verde, em regular estado, funcionando, s/nº de identificação, avaliada em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em seguida, nomeei depositário o Sr. Marcos Vinícius Fernandes Araújo, gerente, que ficou ciente de todo teor do mandado e do auto de penhora, recebeu cópia de ambos, assinou o auto de depósito a ciência da penhora.

GOIANIA/GO, 30 de junho de 2026
ELISABETE NEVES TOME BITENCOURT
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ELISABETE NEVES TOME BITENCOURT, em 30/06/2026, às 18:26:43 - eae7bc4
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26063018245742700000083034774?instancia=1>
Número do processo: 0011611-36.2024.5.18.0016
Número do documento: 26063018245742700000083034774



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
PROCESSO 0011611-36/2024.5.18.0016 MANDADO 1
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho
do ano de 2026, no (a) Rua São José, A-57, L-11, nº89,
B. São Francisco, em cumprimento ao r.
mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Anderson Soares Rios

EXECUTADO(A): TF Araújo Eng., Const. e Metalurgica
para garantia da dívida de R\$ 1.865,87, procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01 (Uma) quilhotina elétrica, Newrov, cor
verde, em regular estado, funcionando,
sem nº de identificação, avaliada em
R\$ avaliada em) 20.000,00.

TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

ELISABETE N. T. BITENCOURT

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) Marcos Vinícius Fernandes Araújo
 Cargo: Gerente, Naturalidade: Goiânia - GO
 Est.Civil: Casado, C.I. 5.246.862
 Org.Exp.: SPTC/60, Data Exp.: / /
 CPF. 041.895.171-35, Filiação: Edson Antônio de Araújo e Silvana Rose Fernandes Araújo
89, B. São Francisco, domiciliado na Rua São José,
89, B. São Francisco, que se obriga a
 não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 30 de junho de 2026;

[Assinatura]
 Oficial(a) de Justiça

+ Marcos Vinícius Fernandes Araújo
 Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 30 de junho de 2026.

[Assinatura]
 Oficial(a) de Justiça

+ Marcos Vinícius Fernandes Araújo
 Executado

OBSERVAÇÕES: _____

